



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 13 | Nº 922 | 04 de Setembro de 2017

Nova Saúde começa campanha de vacinação antirrábica pelos distritos

A Nova Saúde de Barra do Piraí começa, na próxima segunda, 4, a campanha de vacinação antirrábica. De acordo com a diretora do departamento de Vigilância em Saúde, Adriana Garcia, a primeira etapa será feita, durante todo o mês de setembro, nos distritos do município, começando por Vargem Alegre e seguido de São José do Turvo, Dorândia, Ipiabas e Califórnia. **Página 38**

Prefeitura terá frota alugada com economia de quase R\$ 200 mil

A Prefeitura de Barra do Piraí promoveu licitação para o aluguel e, conseqüentemente, a renovação da frota de todas as suas secretarias. Ao todo, foram licitados 24 veículos, de quatro empresas, responsáveis pela manutenção dos automóveis, bem como pagamento de taxas, como o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Com o advento desta modalidade, estima-se uma economia de mais de R\$ 185 mil somente com o que era gasto com os carros da secretaria de Saúde da cidade barrense. **Página 38**

RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

PRAZO PRORROGADO!

SERVIDORES APOSENTADOS TAMBÉM DEVEM SE RECADASTRAR

@pmbpofoicial

ATUALIZE SEU DADOS ATÉ 18 DE SETEMBRO
A NÃO ATUALIZAÇÃO PODE ACARRETER EM SUSPENSÃO SALARIAL



Faça seu cadastro para participar do castramóvel, é simples:

1. acesse o site da prefeitura e clique link para o site do castramóvel
2. ou acesse diretamente: www.preocupacao.rj.gov.br
3. na página inicial, em «pré-cadastro para tutores», clique em FAÇA SEU CADASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Ambiente.....	21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	23
Secretaria Municipal de Saúde.....	24
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	28
Secretaria Municipal de Obras.....	29
Secretaria Municipal de Educação.....	30
Secretaria Municipal de Planejamento.....	31
Câmara Municipal.....	36
Destaques da Semana.....	37



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*



GOVERNO

PORTARIA Nº 1084/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o professor JEFFERSON DA MOTA RUFINO, matrícula 7570, da função de Coordenador de Turno da E.M Jorge de Freitas Tinoco, designado através da Portaria nº 897/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 663/sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALESSANDRA GOMES DELGADO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 60/2017 – smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1086/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores DENIVALDO GONÇALVES – mat. 0019, e ROSANA LOLITA SAMPAIO DE AMORIM – mat. 9646, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 025/2017, firmado com a empresa R R SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo nº 8657/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de capa de processos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 104/2017 - sma
sma/jlf/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1087/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TAINÁ CARNEIRO DE FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Topografia, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 037/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 156-smop
Smg/ebmp.



PORTARIA Nº 1088/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, TAINÁ CARNEIRO DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 156-smop
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1089/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DALILA GROETAERS VIEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 035/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 157-smop
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1090/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, CASSIA SIMONE DE OLIVEIRA da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAI-4, para o qual fora designada através da Portaria nº 1002/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 155-smop
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1091/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, CÁSSIA SIMONE DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 155-smop
Smg/ebmp.



PORTARIA Nº 1092/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARCUS VINICIUS ARAGÃO EVANGELISTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 158-smop
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1093/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JAQUELINE DE SOUZA RAMOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Médio, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS-4, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 124/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 662/2017 - sme
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1094/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com a Lei nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, RAPHAEL COSTA TAVARES, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor Legislativo, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1095/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657, e MURILO DA SILVA COSTA – mat. 63, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 026/2017, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A – Processo nº 7341/2017, cujo objeto é aquisição de óleo diesel S 10 e gasolina comum.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 244/2017 - sma
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1096/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA – mat. 1912, e MARIA TERESA MACHADO DE OLIVEIRA – mat. 17.641, para serem gestoras da fiscalização do Contrato nº 024/2017, firmado com a empresa V A AMARAL TRANSPORTES - ME – Processo nº 4387/2017, cujo objeto é a contratação de empresa paraprestação de serviço com caminhão munk, com capacidade de até 10 toneladas, com rastreador via satélite, incluindo motorista.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 245/2017 - sma
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1097/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 750/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smtde/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1098/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176, de 27 de março de 2013, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Regularização Fundiária e Imobiliária, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smtde/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1099/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, HERALDO DE SOUZA BICHARA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Logística, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 121/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 28/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 676/sme
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1100/2017

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI- RJ

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com termos da Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria nº 484 de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, composto dos seguintes membros para o período de 02 (dois) anos:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Luciana Aparecida Francisco – Titular
- Adriana Márcia Pereira Duarte - Suplente

Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):

- Simone Ferreira Kengen – Titular
- Daniela Ribeiro Francisco da Costa - Suplente

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Raquel Teixeira Záza Soares – Titular
- Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Maria José Pio André – Titular
- Luiza Helena Oliveira de Souza – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- Jonatha Peixoto Crispin – Titular
- Elvandes Luiz Américo de Souza – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Ludmila Figueiredo Barbosa – Titular
- Edivania Maria da Silva – Suplente
- Joelson José da Silva – Titular
- Vanusa Paulino Realino de Oliveira Pedro – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Maria Aparecida de Barros Silva – Titular
- Lucilene Mendes Oliveira – Suplente
- Ludmila dos Santos Ramos – Titular
- Rosilaine Souza Oliveira – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Eley Maria Santos de Oliveira – Titular
- Lucrécia Raposo Braga – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

- Helion Batista de Lima – Titular
- José Francisco Moraes de Sá - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 674/sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1101/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Sindicância que irá apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 5238/2017, referentes ao Contrato nº 41/2016, a saber:

Presidente: Carlos Albano Santiago Duarte – mat 7967

Membro: Dalvan Helder Braga – mat 6123

Membro: Elian Cardoso da Silva – mat 7183

Assistente Jurídico: Bruno da Silva Manfrenatti - OAB/RJ 212199

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 5238/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1102/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ROBERTO MONZO FILHO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 391/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 1103/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, VIVIANY TARANTO para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1104/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA HELOISA DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Administrativa, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Municipal, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 159/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 463/smas/2017
smas/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1105/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o parágrafo primeiro do artigo 11, da Lei Municipal nº 2430 de 12 de agosto de 2014, ALINE ANDRADE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa – Abrigo Municipal, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 463/smas/2017
smas/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1106/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, MARIA HELOISA DA SILVA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

GP/smg/ebmp



PORTARIA Nº 1107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, ERICA DE ALMEIDA, para o cargo de Medica Obstetra, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 62/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, REBECAH ARIELA GROETARES, para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 61/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1109/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Biblioteca Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1110/2017

“INSTITUI O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, NO AMBITO DA CASA DE CARIDADE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí e o Secretário Municipal de Saúde, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a regulação é entendida como a disponibilização da alternativa assistencial mais adequada ao cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;

CONSIDERANDO que a regulação é um importante instrumento de gestão, conforme dispõe as políticas de saúde vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Unidades Hospitalares no âmbito municipal, para consolidação do processo de regulação a partir da melhor ordenação dos fluxos de informação e do permanente, acompanhamento, discussão e pactuação dos Protocolos de Regulação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que



institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar(PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo Interno de Regulação (NIR) na Casa de Caridade Santa Rita.

Art. 2º São atribuições do NIR:

- I. Definir o paciente que interna em leito de enfermaria ou tem possibilidade de transferência para o leito de retaguarda interna ou externa;
- II. Realizar o controle interno dos leitos de enfermaria da Casa de Caridade Santa Rita;
- III. Realizar o controle interno dos leitos de UTI da Casa de Caridade Santa Rita;
- IV. Fazer a internação com as especialidades médicas;
- V. Fazer a interface com a equipe de gestão dos leitos de retaguarda externa e interna;
- VI. Fazer a solicitação de transferência dos pacientes quando necessário;
- VII. Inserir os pacientes no Sistema Estadual de Regulação (SER) para as solicitações devidas de todos os pacientes assistidos;
- VIII. Fazer a interface com o setor de transportes para envio ou recebimento de pacientes na emergência;
- IX. Fazer a interface entre a Casa de Caridade Santa Rita e a Central Municipal de Regulação;
- X. Contribuir com o desenvolvimento do NIR a partir das atribuições de cada cargo;
- XI. Elaborar relatórios de estatística hospitalar, vinculadas ao NIR, incluindo metas pactuadas no contrato de gestão.

Art. 3º São ferramentas para processo de trabalho que tem por objetivo contabilizar informações sobre o movimento de entrada e saída no hospital:

- I. Normas internas;
- II. Procedimentos operacionais padrão – POP;
- III. Protocolos clínicos assistenciais definidos pelas especialidades ou unidades assistenciais;
- IV. Censo das unidades de internação elaborado pelos enfermeiros assistenciais;
- V. Controle de solicitações recebidas;
- VI. Mapa de leitos;
- VII. Indicadores hospitalares.

Art. 4º O NIR será composto por funcionário da unidade hospitalar, ligados a admissão e alta, informações, bem como de outros setores que a direção hospitalar julgar necessários.

Art. 5º O NIR será composto pelos seguintes profissionais:

- I. 1 (um) Enfermeiro – 40 horas;
- II. 1 (um) Assistente Social – 40 horas;
- III. 4 (quatro) Auxiliares Administrativos – 12 horas cada.

Art. 6º A fim de assegurar o suporte técnico adequado indispensável à eficiência das atividades do NIR, a Central Municipal de Regulação disponibilizará 2 (dois) técnicos da Regulação para realizar a interface entre o NIR e Gestão Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1111/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor IURY DOS SANTOS COSTA – mat. 9619, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 065/2016, Pregão Presencial SRP nº 55/2016, firmado com a empresa M N SUL SERVIÇOS LTDA ME – Processo nº 621/2015, cujo objeto é Manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de peças originais.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 236/2017 - sms
Smg/ebmp.

sms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1112/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2017 – da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 01/09/2017, da servidora da Secretaria Municipal de Administração – ALINE CARVALHO DE LACERDA MAGALHÃES – mat. 3382.

Art. 2º - Dê-se ciência a interessada e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



DECRETO Nº 073/2017

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº 074 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 064/2017 – da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR os Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de acordo com a Lei Municipal nº 2064 de 10 de maio de 2012 c/c Lei Municipal nº 2507 de 05 de dezembro de 2014, para o período de 2 (dois) anos - 2017/2019 a saber:

I. Representantess da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Mauro Leite Lima
Suplente: Gileno de Carli Neto

II. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:
Titular: Luiz Carlos Lopes Alves
Suplente: Maria Lucia Lopes de Moraes

III. Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente:
Titular: Luciana Soares Barroso
Suplente: Humberto Dias Souza

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Wagner Bastos Aiex
Suplente: Euler Amaral de Oliveira

V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Pedro Gomes da Cunha
Suplente: José Eduardo Gomes Junqueira

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Rodrigo Baptista do Nascimento
Suplente: Jorge José Taveira Pereira

VII. Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Vereador Joel de Freitas Tinoco
Suplente: Vereador Jair Ferreira Borges

VIII. Representantes da Associação Rural Sul Fluminense

Titular: Álvaro Luis Marques
Suplente: Luciano Ferreira Guimarães

IX. Representantes do Sindicato Rural de Barra do Piraí:

Titular: Marcos Antonio Barreto Ribeiro
Suplente: Luiz Antonio de Moraes Salles

X. Representantes da Associação de Produtores de Vargem Alegre

Titular: Sergio Couto
Suplente: Renato da Silva Andrade

XI. Representantes da Associação dos Moradores e Amigos de Ipiabas

Titular: Kátia Cristina Miki de Souza
Suplente: Paulo Eduardo Lyra

XII. Representantes da EMATER – Barra do Piraí

Titular: Daniela Meirelles Maia
Suplente: Thiago da Rocha Galdino

XIII. Representante do Núcleo Rural de Dorândia

Vitor Gomes da Cunha

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 2869 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.793 DE 06 DE ABRIL DE 2017 E RATIFICA OS DEMAIS TERMOS DA LEI.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER

Que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º – Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 2.793 de 06 de abril de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:
“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEASA-RJ, EMPRESA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.”

Art. 2º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.793 de 06 de abril de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Barra do Piraí - RJ, autorizado a ceder imóvel, por meio de Decreto, à CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA-RJ, empresa vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo ratificados os demais termos da e sendo revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2017
Projeto de lei nº 167/2017
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2870 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Barra do Piraí/RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

O Prefeito Municipal de BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de BARRA DO PIRAÍ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de BARRA DO PIRAÍ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (MEIO POR CENTO) ao mês e multa 2%, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA/IBGE acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2%, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo

IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2%, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2721 de 27 de junho de 2016 e a Lei Municipal nº 2768 de 18 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/GP/2017
Projeto de lei nº 169/2017
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2871 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

FIXA DIARIAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, AGENTES POLITICOS E PROCURADORES DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRÁÍ.

Art. 1º O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Agentes Políticos e Procuradores Municipais de Barra do Piraí que se deslocarem a serviço da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional ou do exterior, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º Os valores das diárias são os constantes do Anexo Único desta Lei, e serão revisados anualmente com base no índice anual do IGP-M no mês de janeiro.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - Aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro do Município; e

II - Aos agente públicos nomeados ou designados para servir em outra localidade que não ao Município de Barra do Piraí.

§ 3º Para o Prefeito Municipal a concessão das diárias se dará através de cartão cooperativo, intransferível, previamente creditado, de uso exclusivo do Prefeito Municipal em viagens representando os interesses do Município, podendo ser utilizado o cartão nas despesas relativas a alimentação, transporte, inclusive aéreo, e hospedagem.

§4º – Caso não seja possível a contratação de cartão referido no caput do §3º deste artigo sem taxas, as despesas do Prefeito Municipal poderão ser ressarcidas mediante a prestação de contas com exibição dos comprovantes respectivos.

§5º - As diárias para o exterior serão pagas em moeda nacional, correspondente ao fixado em dólar americano, conforme tabela em anexo, utilizando para a conversão a cotação comercial de venda na data mais próxima da viagem.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar os agentes públicos por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e transporte.

Parágrafo Único – O agente público fará jus à diária para custeio de alimentação, hospedagem e transporte, quando o afastamento se der por fração do dia superior a 08 (oito) horas, exigindo ou não pouso fora da sede do Município.

Art. 3º – Somente o Prefeito Municipal poderá autorizar a concessão e o pagamento das respectivas diárias no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º – A diária não será devida nas seguintes situações:

I – Quando o deslocamento se der por menos de 08 (oito) horas, quando então apenas será pago as despesas de alimentação e transporte devidamente comprovados.

II – Quando relativa a sábado, domingo e feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse do serviço, mediante prévia autorização.

Art. 5º – As diárias poderão ser pagas antecipadamente, ou por meio de ressarcimento no valor relativo aos dias previstos para duração da viagem, sempre de acordo com os valores da tabela em anexo, no caso do ressarcimento, somente será efetivado com a prestação de contas respectivas.

Art. 6º - Ao Prefeito municipal, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e Procuradores Municipais de Barra do Piraí poderá ser concedida ainda diária de transporte, de caráter indenizatório, nos casos em que não seja utilizado veículo oficial.

§ 1º – No caso do Prefeito Municipal as despesas poderão ser efetuadas através de cartão cooperativo, sendo a comprovação realizada através

de relatório das despesas e dos documentos comprobatórios de viagem.

§ 2º - Para atendimento do caput deste artigo, será necessária a devida comprovação através de notas fiscais ou cupons fiscais, contendo este último, para efeito de comprovação de despesas operacionais, a identificação do adquirente da mercadoria ou bem, ou do contratante do serviço, mediante a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica.

§ 3º - Para pagamento das despesas citadas no caput, em forma de diária de transporte, quando for através de veículo particular, será considerado o valor resultante da multiplicação da quilometragem percorrida pelo valor relativo a 0,65% da UFISBP oficial do exercício, limitada ao valor máximo equivalente a uma e meia unidade fiscal, (1,5 UFISBP).

§ 4º – Os valores a serem ressarcidos pelo município observarão fielmente o limite dos valores das diárias contidas no anexo único desta Lei, vedadas sob pena de responsabilidade legal, o pagamento de valores superiores aos da tabela do anexo único, ainda que exibidos comprovantes fiscais.

§ 5º - Para efeitos de quilometragem, será considerada a tabela oficial do IBGE, quanto à distância percorrida.

§ 6º - O Município não se responsabiliza por nenhum dano, desgaste, acidente ou quaisquer problemas que vir ocorrer com o veículo particular utilizado pelo agente público, para fins desta norma.

§ 7º - No caso de utilização de transporte público, urbano e/ou intermunicipal/estadual, o valor a ser restituído será comprovado através de bilhete da passagem ou por outro meio idôneo a comprovar a utilização do transporte nos casos em que não há emissão de bilhete de passagem.

§ 8º - Para o vice-Prefeito, Agentes Políticos e Procuradores Municipais, as passagens aéreas deverão ser adquiridas em procedimento específico que demonstre economicidade, com pesquisas de preços, caso em que o agente poderá ser reembolsado por despesas com passagens aéreas, desde que devidamente comprovadas e justificada a urgência.

Art. 7º – No caso de não comprovação das despesas de viagem, no todo ou em parte, deverá o responsável promover a devolução, por meio de Documento de Arrecadação Municipal ou outra forma definida pela Secretaria de Fazenda, dos valores relativos às diárias recebidas em excesso ou sem comprovação apresentada.

Art. 8º - O descumprimento do disposto no artigo 7º desta Lei sujeita o responsável a desconto integral em folha de pagamento, dos valores das diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º – É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 10 – Constitui infrações disciplinares grave, puníveis na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 11 – Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte para os entes previstos nesta lei, são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Os valores das diárias, constantes do Anexo Único, serão reajustados por Decreto do Prefeito Municipal, à vista da necessidade em face de desvalorização da moeda com base no índice do IGP-M anual relativo a janeiro de cada exercício.



Art. 12 – As diárias para a Capital Federal serão concedidas no valor equivalente a no máximo 03 (três) diárias por semana aos agentes políticos e procuradores, vedado o pagamento de valores superiores ao estabelecido neste artigo.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 20 da Lei Municipal Nº 2.789/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2017
Projeto de lei nº 138/2017
Autor: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA
VALORES DE DIÁRIAS– 2017

TIPO	PREFEITO MUNICIPAL (despesas com Cartão Corporativo)				VICE PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E PROCURADORES			
	Estado do Rio de Janeiro	São Paulo e Belo Horizonte	Brasília	Exterior (US\$)	Estado do Rio de Janeiro	São Paulo e Belo Horizonte	Brasília	Exterior (US\$)
Diária	350,00	450,00	1.000,00	600,00	350,00	450,00	1.000,00	400,00

ADMINISTRAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Mais Educação e Atendimento Educacional Especializado), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Item 1, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e item 2 no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 058/2017 em R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), conforme laudas do processo nº 6899/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 065/2017 – Objeto: Provável aquisição de Telhas, Cumeeiras, Parafusos e Fita de Vedação, em atendimento as necessidades de reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – Lote 1, no valor de R\$ 467.630,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta reais) e Lote 2, no valor de R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais) - METINOX 2004 COMERCIAL LTDA-EPP – Lote 3, no valor de R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 065/2017 em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme laudas do processo nº 8845/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 066/2017 – Objeto: Provável aquisição de Material de Marcenaria, em atendimento as necessidades de reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME – Lote 1, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais) - BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI-ME – Lote 2, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) - METINOX 2004 COMERCIAL LTDA-EPP – Lote 3, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 066/2017 em R\$ 2.324.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme laudas do processo nº 2658/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017/SME

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público Nº 002/2017, Processo Administrativo nº 8158/2017, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas no município, para fornecimento de bolsas de estudos nas Escolas de Educação Infantil da rede particular, para crianças de 0 a 02 anos residentes no município de Barra do Piraí, no Distrito Califórnia, no dia 26 de setembro de 2017, as 15 horas, na sala da reunião, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br. Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372, Departamento de Licitações e Compras.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 44/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 36.438.315/0001-62.
 Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Serralheria e Vidraçaria, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2443/2017.

LOTE 02

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Basculante de três folhas sobrepostas em alumínio 40x60 vidro 4mm fume alumínio 1,5mm	unid	300	Padul.	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00
12	Basculante de três folhas sobrepostas em alumínio 60x60 vidro 4mm fume alumínio 1,5mm	unid	300	Padul.	R\$ 106,09	R\$ 31.827,00
13	Basculante de três folhas sobrepostas em alumínio 60x80 vidro 4mm fume alumínio 1,5mm	unid	300	Padul.	R\$ 129,23	R\$ 38.769,00
14	Basculante de três folhas sobrepostas em alumínio 80x100 vidro 4mm fume alumínio 1,5mm	unid	300	Padul.	R\$ 211,51	R\$ 63.453,00
15	Basculante de três folhas sobrepostas em alumínio 90x160 vidro 4mm fume alumínio 1,5mm	unid	10	Padul.	R\$ 379,40	R\$ 3.794,00
16	Porta veneziana em alumínio anonizado 60x210, fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca	unid	400	Padul.	R\$ 349,38	R\$ 139.752,00
17	Porta veneziana em alumínio anonizado 70x210, fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca	unid	400	Padul.	R\$ 405,10	R\$ 162.040,00
18	Porta veneziana em alumínio anonizado 80x210, fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca	unid	400	Padul.	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
19	Porta veneziana em alumínio anonizado 90x210, fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca	unid	400	Padul.	R\$ 509,96	R\$ 203.984,00
Valor Total (LOTE 02)					R\$ 846.500,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 44/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 01.681.539/0001-16.
 Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de Material de Serralheria e Vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2443/2017.

LOTE 01

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Janela de alumínio 100x100cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 332,18	R\$ 99.654,00
02	Janela de alumínio 100x120cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 394,80	R\$ 118.440,00
03	Janela de alumínio 120x120cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 478,40	R\$ 143.520,00



04	Janela de alumínio 120x150cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 595,00	R\$ 178.500,00
05	Janela de alumínio 120x200cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 795,50	R\$ 238.650,00
06	Janela de alumínio 120x250cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 994,30	R\$ 298.290,00
07	Janela de alumínio 150x200cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 994,30	R\$ 298.290,00
08	Janela de alumínio 150x250cm, vidro 4mm fumê 4 folhas: roldana em nylon com rolamento, borracha para vedação, escova para vedação de mosquito, fecho em alumínio, alumínio 1,5mm, com grades	unid	300	Prometal	R\$ 1.184,60	R\$ 355.380,00
09	Maxim-ar de alumínio 60x60cm vidro 4mm fume fecho e braços em alumínio, alumínio 1,5mm	unid	100	Prometal	R\$ 91,66	R\$ 9.166,00
10	Maxim-ar de alumínio 60x40cm vidro 4mm fume fecho e braços em alumínio, alumínio 1,5mm	unid	100	Prometal	R\$ 71,10	R\$ 7.110,00
Valor Total (LOTE 01)					R\$ 1.747.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de Material de Serralheria e Vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2443/2017.

LOTE 03

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Vidro liso transparente incolor de 03mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
21	Vidro liso transparente incolor de 04mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 53,33	R\$ 31.998,00
22	Vidro liso transparente incolor de 05mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 73,33	R\$ 43.998,00
23	Vidro liso transparente incolor de 08mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 109,33	R\$ 65.598,00
24	Vidro liso transparente incolor de 10mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 146,33	R\$ 87.798,00
25	Vidro canelado transparente incolor de 03mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 46,67	R\$ 28.002,00
26	Vidro canelado transparente incolor de 06mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 111,33	R\$ 66.798,00
27	Vidro canelado transparente incolor de 08mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 119,90	R\$ 71.940,00
28	Vidro canelado transparente incolor de 10mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
29	Vidro liso fume de 4mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
30	Espelho de 0,3mm	M ²	600	VIDOX	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
Valor Total (LOTE 03)					R\$ 586.932,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



Termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa Onofre J Souza Eirelli – ME – CNPJ: 08.813.034/0001-07, situado na rua Manoel Alves, nº 297, Parque Santana, nesse Município. Objetivando a contratação da Empresa especializada para prestação de serviço em equipamentos: Sopradores Compactos “ Série Compacta – vazão 1.5 a 93 m³/min, pressão de até 1000 mbar, vácuo de 500 mbar, com Usinagem, Torneria, Fresa, Solda Comum e Especial. No valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 8832/2017/ SMAE.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 030/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Fret Locação Parqueamento e Administração Ltda – EPP.
OBJETO:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotor com Manutenção e Seguro em Atendimento as necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e das Secretarias Municipais de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 245.388,00 (duzentos quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)
EMPENHO:	2194/17, 2195/17 e 2196/17.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10376/2017
VIGÊNCIA:	24/08/2017 a 23/08/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 125/2010, Lei 961/2005, Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e respectivas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	24 de agosto de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 032/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Centro de Análises Sociais, Financeiras e de Serviços - CASFS
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto P.M.A.T. (Programa de Modernização da Administração Tributária) e da Gestão dos Setores Sociais Básicos com Recursos Captados junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Projetos com Recurso AGRIO.
VALOR:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
EMPENHO:	2147/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1215/2017
VIGÊNCIA:	29/08/2017 a 28/12/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA:	29 de agosto de 2017

EXTRATO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Convênio nº 03/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí e a empresa Drogaria Mazzoni de Barra do Piraí Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento os descontos no momento do pagamento (direto no caixa) em percentual definido pela CONCEDENTE, nas compras realizadas diretamente no estabelecimento, através de apresentação de documentação comprobatória, ao servidor público municipal efetivo, contratado, comissionado, cedido, permutado e estagiários.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2563/2017
VIGÊNCIA:	10/08/2017 à 31/12/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	10 de agosto de 2017



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

Pelo presente Apostilamento fica retificado o item 04 no Anexo I Termo de Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços nº 20/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 15.799.068/0001-50, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 913 de 03 de julho, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2017-- Processo Administrativo nº 2670/2017.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - Lote 03

ITEM	Preço Unitário (R\$)
4	R\$ 95,00

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2017 - Lote 03

ITEM	Preço Unitário (R\$)
4	R\$ 195,00

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 31 de Agosto de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Pelo presente Apostilamento fica retificado o item 01 no Anexo I Termo de Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços nº 26/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa OMG4 PAPEL LTDA ME – CNPJ: 22.800.145/0001-00, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 916 de 24 de julho, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2017-- Processo Administrativo nº 757/2017.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - Lote 06

ITEM	Preço Unitário (R\$)
1	R\$ 26,80

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 /2017 - Lote 06

ITEM	Preço Unitário (R\$)
1	R\$ 26,00

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 31 de Agosto de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 -

Pelo presente Apostilamento fica inclusa a modalidade de licitação na Ata de Registro de Preços nº 42/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa R R SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.646.064/0001-20, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 916 de 24 de julho, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2017-- Processo Administrativo nº 4321/2017.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 31 de Agosto de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

Pelo presente Apostilamento fica retificado o item 32 no Anexo I Termo de Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços nº 64/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 01.681.539/0001-16, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 919 de 14 de agosto,

Edital nº250/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 5.211/2017, consta a Notificação nº 0181/2017 (Dliam) de 16/08/2017, para o Grupo Coelho e Medeiros Ltda-Me, inscrito no CNPJ nº **nº250/2017**

ITEM	Valor Unitário	Valor Total
32	R\$ 049	R\$ 4.900,00

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 - Lote 01

ITEM	Valor Unitário	Valor Total
32	R\$ 0,49	R\$ 49,00

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 01 de Setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

Pelo presente Apostilamento fica retificado o item 07 no Anexo I Termo de Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços nº 66/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 36.438.315/0001-62, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 919 de 14 de agosto, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2017-- Processo Administrativo nº 2662/2017.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 - Lote 03

ITEM	Preço Unitário (R\$)
07	R\$ 7.800,00

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 - Lote 03



ITEM	Preço Unitário (R\$)
07	R\$ 780,00

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 01 de Setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017**

Pelo presente Apostilamento fica retificado o nº do CNPJ e o nome empresarial da A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 920 de 21 de agosto, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2017- Pregão Presencial SRP nº 49/2017 – Processo Administrativo nº 6416/2017.

Onde se lê: empresa A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 24.517.277/0001-09.

Leia-se: A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 24.514.277/0001-09.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 29 de Agosto de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº 250/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 5.211/2017, consta a Notificação nº 0181/2017 (Dliam) de 16/08/2017, para o Grupo Coelho e Medeiros Ltda-Me, inscrito no CNPJ nº 26.268.356/0001-02, localizado na Rua Efigênia Antônia de Oliveira, s/n, Quadra D – lote 13, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento da Notificação nº 087/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº251/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.501/2016, consta a Notificação nº 0182/2017 (Dliam) de 21/08/2017, para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.164.576/0002-45, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº21, loja 17/21, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com cumprimento ao Laudo de Exigências P-02194/16 do CBMERJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº252/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.373/2017, consta a Notificação nº 0183/2017 (Dliam) de 21/08/2017, para a empresa Mercadinho Preço Baixo Morada do Vale Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 13.397.729/0001-95, localizada na Rua Maria Aparecida da Silveira, nº35, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta: 1- Comprovante de dedetização; 2- Comprovante de descarte de osso e sebo; 3- Comprovante de gás utilizado na câmara fria; e 4- Certificado de Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº253/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.475/2017, consta a Notificação nº 0184/2017 (Dliam) de 21/08/2017, para Leonardo Carvalho Braga, inscrita no CNPJ nº 14.250.737/0001-77, localizado na Rua Tiradentes, nº120, loja 2, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, detalhamento descritivo da atividade, para arbitrar porte e potencial poluidor específico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº254/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.870/2017, consta a Notificação nº 0186/2017 (Dliam) de 21/08/2017, para a empresa Ipiabas Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.163.064/0003-24, localizada na Estrada Dr. Luis Novaes, nº 4040, Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento da Notificação nº 104/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	093/2017	Adão Martimiano Ribeiro	21.595.521/0001-09	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02)	8.758/2017	23K 618392; 7513445	
DISLAM	094/2017	Natanael da Silva Pereira	26.855.497/0001-13	Fabricação de artigos de seralheria, exceto esquadrias (COD 25.42-0-00)	6.881/2017	23K 621156; 7516529	
DISLAM	095/2017	Úrsula Carvalho Goldini - ME	27.885.069/0001-04	Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03)	8.855/2017	23K 617352; 7524912	
DISLAM	097/2017	Cabana do Pai Joaquim D'Angola	13.092.732/0001-09	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD 94.91-0-00)	4.566/2011	23K 620843; 7514870	
LI	631/2017	João Vitor Avila Pires	155.205.717-83	Construções novas e acréscimos de edificações / Corte de terra – 356,49 m ³ COD (33.11.99)	6.424/2017	23K 620325; 7515259	
LAS	633/2017	Santiago Indústria e Comércio de Rações EIRELI	08.332.305/0001-02	Fabricação de alimentos para animais (COD 10.66-0-00)	9.364/2011	23K 621532; 7515676	23/08/2022

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Instauração Processo Administrativo disciplinar e Comissão para compô-lo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária ocorrida dia 08/08/2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011 e

CONSIDERANDO a Instauração da Sindicância nº01/2017/CMDCA, por meio da Resolução nº010/2017/CMDCA.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Sindicante, cuja conclusão indica a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas relacionadas na referida Sindicância.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação na reunião ordinária deste colegiado ocorrida em 08/08, que por unanimidade aprovou o Parecer da Comissão Sindicante.

Resolve:

Art.1º Instaurar, com fundamento no Art.41, III, b da Lei Municipal nº.2.811/2017, Processo Administrativo Disciplinar de nº004/2017/CMDCA, para apuração das condutas do Conselheiro Tutelar Helion Batista de Lima, oriundas da Sindicância nº01/2017/CMDCA.

Art.2º Fica imediatamente designada Comissão Especial a atuar na referida sindicância, composta dos conselheiros Daniella Maria de Oliveira, Gisele Aparecida Duque e Ricardo Alexandre Coelho da Silva.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Instauração Processo Administrativo disciplinar e Comissão para compô-lo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária ocorrida dia 08/08/2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011 e

CONSIDERANDO a Instauração da Sindicância nº04/2017/CMDCA, por meio da Resolução nº016/2017/CMDCA.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Sindicante, cuja conclusão indica a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas relacionadas na referida Sindicância.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação na reunião ordinária deste colegiado ocorrida em 08/08, que por unanimidade aprovou o Parecer da Comissão Sindicante.

Resolve:

Art.1º Instaurar, com fundamento no Art.41, III, b da Lei Municipal nº.2.811/2017, Processo Administrativo Disciplinar de nº005/2017/CMDCA, para apuração das condutas dos Conselheiros Tutelares Helion Batista de Lima e José Gomes Filho, oriundas da Sindicância nº04/2017/CMDCA.

Art.2º Fica imediatamente designada Comissão Especial a atuar na referida sindicância, composta dos conselheiros Daniella Maria de Oliveira, Heloiza Lucia Lourenço e Monique de Oliveira Milward de Andrade.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA



SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1801/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO - EPP
CNPJ: 32.303.349/0001-99
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$5.895,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0021
Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.
Ass.: Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 161/2017
Objeto: A importância é destinada à contratação de empresa especializada em exames de Eletroencefalografia dos membros superiores para atender a requisição do Mandado de Citação acerca do munícipe Maurílio Ferreira de Paiva.
Empresa: MIOLAB LAB. DE NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA.
CNPJ: 39.483.656/0001-48
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$350,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 12 de abril de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 412/2017
Objeto: A importância é destinada à realização de Cirurgia Prostatectomia em caráter de urgência para atender o munícipe José dos Passos de Paula.
Empresa: Centro Espirita Pai Jose Cambinda – HMM Nazaré
CNPJ: 28.574.523/0001-60
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$4.050,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 03 de abril de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 528/2017
Objeto: A importância é destinada à contratação da empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: IRANISIO RUSSONE SANDIM 44900481734
CNPJ: 27.228.802/0001-00
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$7.973,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 15 de maio de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 756/2017
Objeto: A importância é destinada à contratação de empresa especializada em exames de neurofisiologia para atender a requisição do Ministério Público acerca do paciente munícipe Juslei Dalmeida Sebastião.
Empresa: MIOLAB LAB. DE NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA.
CNPJ: 39.483.656/0001-48
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$350,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 10 de abril de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 816/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de receituários médico na cor azul para atender as necessidades da Secretária de Saúde.
Empresa: R R SILVA REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 18.646.064/0001-20
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$420,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 04 de abril de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.



ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 968/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de insumo odontológico para atender as necessidades da Secretária de Saúde.
Empresa: WJM DENTAL LTDA ME
CNPJ: 72.367.600/0001-01
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$7.700,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0022
Barra do Piraí, 28 de abril de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1279/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de leite Neocate LCP, para atender as necessidades do Mandado Judicial do paciente munícipe Heitor Dias de Paula.
Empresa: Drogaria Globo de Barra do Piraí LTDA. CNPJ: 05.193.635/0001-76
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$4.061,60
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 24 de maio de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1280/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de medicamento para atender o Mandado Judicial da paciente munícipe Maria Aparecida de Fatima de Assis Silva.
Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.216.957/0001-20
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$648,68
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 24 de maio de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1282/2017
Objeto: A importância é destinada à compra de medicamento para atender o Mandado Judicial da paciente Maria Jeronima da Silva.
Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.216.957/0001-20
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$203,97
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 24 de maio de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1443/2017
Objeto: A importância é destinada à contratação de empresa especializada em exame oftalmológico para atender o Mandado Judicial da paciente munícipe Maria Teresa Gualiato.
Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ: 39.560.313/0001-30
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$836,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000
Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.
Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1514/2017
Objeto: A importância é destinada à compra emergencial de material de insumo para atender o laboratório de patologia clínica.
Empresa: RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 10.278.597/0001-94
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço
VALOR: R\$5.912,30
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0021
Barra do Piraí, 20 de julho de 2017.
Ass.: Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.



ERRATA

Processo Administrativo: 4409/09

Assunto: Termo para realização de serviços, ações e atividades de saúde, celebrado entre o Município de Barra do Piraí, através da Secretaria M. de Saúde e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.

ERRATA: Onde se lê: "Termo de Contrato nº 001/16", Leia-se "Termo de Convênio".

Barra do Piraí, 23 de agosto de 2017.

Ass.: Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA: NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4279/16

OBJETO: Software, Sistema Betha de Contabilidade Orçamentária, de Folha de Pagamento, de Editais e Processos de Licitação, de Protocolo, de Patrimônio e de Tesouraria para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: Custom Informática S/A - CNPJ: 00.095.530/0001-60

PERÍODO: 03 (três) meses

- Errata: FUNDAMENTO LEGAL - Onde se lê: "artigo 24, X, Lei 8.666/93", leia-se "artigo 24, IV, Lei 8.666/93".

VALOR: R\$ 31.545,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0000.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Ass.: Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2247/2017

INSTRUMENTO: Contrato de Aquisição de Combustível Gasolina Comum e Óleo Diesel S 10 nº 04/2017 que entre si celebram o Município de Barra do Piraí e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina Comum e Óleo Diesel S 10 para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/08/2017.

VALOR GLOBAL: R\$634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.99.00.00.00

LEGALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço, conforme Edital PESRP, nº001/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei 10.520 de 2002.

ASSINADO: 11/08/2017.

Ass.: Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4409/2016

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Barra do Piraí e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto integrar a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o contratado está inserido.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, operando efeitos retroativos a 01/10/2016.

VALOR: O valor anual será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.00022.

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2016.

Ass.: Mauro Cesar Reis de Miranda - Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 013 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de agosto de 2017;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) Modalidade I, com a ressalva, de que seja cumprido o prazo de 120 dias para a implantação, uma vez passado o prazo, que o mesmo seja desconsiderado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Resolução nº 014 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de agosto de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Planejamento Familiar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 015 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de agosto de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei – PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) da SMS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 016 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de agosto de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com ressalva, a Abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com o intuito de adquirir equipamentos e material permanente para atender o projeto/Atividade: UBS, POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN, PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SPAMA (SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Emenda Parlamentar nº 28810009, no valor de R\$ 310.130,00 (trezentos e dez mil, cento e trinta reais) e Emenda Parlamentar nº 15080001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A ressalva, é a seguinte: os investimentos que estiverem sendo realizados e suas aplicações, que sejam informados ao CMS, no prazo máximo de 120 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 017 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões de Finanças, Fiscalização e Serviços do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de agosto de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial referente ao saldo financeiro do exercício de 2016 do PAHI (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR), para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 11.467,26 (Onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Resolução nº 018 de 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação do Sra. Maria Célia do Nascimento, como conselheira suplente, representando a Associação dos Aposentados em substituição do Sr. Waldyr Braga de Souza, neste conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Resolução nº 019 de 28 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de agosto de 2017;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 28 de agosto de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do município de Barra do Piraí;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 28 de agosto de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO Nº 36/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GABRIEL PEREIRA PANIZZI	21203-2	ENTREVISTADOR DE PROGRAMA SOCIAL
SANDRA ROSA DA COSTA REGO	13054-0	ASSISTENTE SOCIAL

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

**CONVOCAÇÃO Nº 33/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANDRE FABIANO OCTAVIANO JANUARIO	18137-4	MOTORISTA
JOAO COSME COELHO	25423-1	MOTORISTA

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.



Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A Partir de	Nº da Portaria
10024/2017	MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	726/2017
10259/2017	DIEGO SOARES TEIXEIRA MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	727/2017
10683/2017	KÁTIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	15/08/2017	728/2017
8187/2017	RITA MARIA GUIMARAES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	18/09/2017	729/2017
9529/2017	FRANCISCA MARIA FERREIRA BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	730/2017
10411/2017	JULIO CESAR LILIO BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	731/2017
6757/2017	MÔNICA DE AZEVEDO SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	732/2017
18582/2015	DAURA OLIVEIRA ARRUDA GUELPELI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	733/2017
3883/2017	ELECY MARIA SANOS DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	734/2017
8685/2017	ANA MARIA VAZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2017	735/2017
18538/2015	JOSÉ CARLOS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	736/2017
9809/2017	ROSÂNGELA MELLO CORREA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	737/2017
10208/2017	ANA LÚCIA BRAGA DE MATTOS SEPULVEDA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	738/2017
10396/2017	VALÉRIA CHRISTINA ADELAIDE DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	18/09/2017	739/2017
9656/2017	TÂNIA MARIA TEIXEIRA DE FARIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	740/2017
10335/2017	SERGIO LUIS GONÇALVES FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	741/2017

OBRAS

EDITAL N.º 008/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, WLADER DANTAS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração nº 010/17 em nome de MARIA APARECIDA TERRA PASSOS SLOBADA DE ANDRADE, por obra irregular na Rua Barão do Rio Bonito, nº 48 nesta cidade e descumprimento das intimações nº859/17 e nº885/17 na Rua, com DECISÃO nº 005/2017 em 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA (DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO) e NOTIFICAÇÃO nº005/2017 1ª instância administrativa protocolado através do Processo n.º 3457/2017 de 27/03/2017.

Para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

EDITAL N.º 009/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º0314, de 24/08/2017, em nome de MARCUS VINÍCIUS LAUREANO FREIRE, protocolado através do Processo n.º10670/17 de 28/08/2017, por execução de LOTEAMENTO sem licença (artigo 57 item II, do código de parcelamento do solo) Lei municipal nº 003 de 28/08/2008, na Rua Oliveira Reis nº 150, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/cso



EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PINGUINHO DE MEL
PROCESSO Nº 01/2016 de 16 de Dezembro de 2015

PARECER CME Nº 03/2017 BARRA DO PIRAÍ, 23/08/2017

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM
EDUCAÇÃO INFANTIL À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE MENCIONA.

I - HISTÓRICO:

O CENTRO EDUCACIONAL PINGUINHO DE MEL, situado à Rua 22, nº 2004, no Bairro Morada do Vale, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo como Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada CENTRO EDUCACIONAL SENRA E MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.474.382/0001-53, a Senhora SORAIA MARTA CARNEIRO SENRA, RG nº 08249337-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 033089617-25, solicitou em 16 de dezembro de 2015, através de sua Representante Legal, a autorização de funcionamento com Educação Infantil atendendo a Creche e Pré Escola. Após o recebimento do requerimento solicitando a autorização de funcionamento, foram dadas as orientações sobre as providências a serem tomadas de acordo com as Deliberações nº 01/2008 e nº 02/2012 do CME. No dia 27 de abril de 2016, foi recebido na secretaria geral do CME, uma parte das documentações solicitadas pela deliberação CME nº 02/2012. No dia 25 de maio de 2016, o que faltava das documentações, foi entregue na secretaria geral do CME, faltando apenas uma cópia do: Alvará Definitivo, Parecer da Inspeção Sanitária e Diploma de uma das professoras da Unidade Escolar. No dia 17 de agosto de 2017, os conselheiros Elecyc Maria Santos de Oliveira, Erica Flavio Vasconcellos, Marcelo Rocha Mansur e Maria Cristina de Melo, visitaram a Unidade Escolar para verificar "in loco" as condições de funcionamento e o cumprimento das exigências contidas na Deliberação CME nº 02/2012. As cópias dos documentos que faltavam listados anteriormente foram devidamente entregues aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

O Corpo Técnico Administrativo está assim constituído:

• Diretora: SORAIA MARTA CARNEIRO SENRA

A Unidade de Ensino requereu o funcionamento na modalidade Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola, em horário integral e parcial de atendimento previsto para o máximo de 31 (trinta e um) alunos por turno, de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

II – VOTO DA RELATORA:

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do Processo, concedemos a autorização de funcionamento ao CENTRO EDUCACIONAL PINGUINHO DE MEL, com Educação Infantil Creche e Pré-Escola, em horário integral e parcial de atendimento previsto para o máximo de 31 (trinta e um) alunos por turno de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, por um período de 02 (dois) anos, retroativa a data de publicação deste parecer.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

01- Aline da Silva Moreira / Ricardo Alexandre Coelho da Silva
02- Celma Regina Dias Santos Guedes / Marcelo Rocha Mansur
03- Francisco José Lacerda Gonzaga / Elida da Silva Lopes
04- Marta Rosane de Freitas Souza / Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
05- Paulo Rogério de Oliveira Ganen / João Paulo Mariano Novaes

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O presente parecer foi aprovado em 25 de agosto de 2017



PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 70 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.803.524,00 (cinco milhões, oitocentos e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.803.524,00 (cinco milhões, oitocentos e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

20 - Executivo	
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.400,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	22.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	77.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	13.400,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	44.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	109.300,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.200,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.145.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	



20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	805.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	470.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.961.894,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	103.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	90.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.1.045-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	430,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	72.600,00
TOTAL	5.803.524,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

20 - Executivo	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00



20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	18.030,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	88.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.961.894,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	44.300,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	269.000,00
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	84.500,00



20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	75.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.279.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.2.991-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.13.15.451.0011.1.514-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	49.500,00
20.13.15.451.0011.1.490-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.518-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	5.803.524,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	180.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locações de Imóveis	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		255.000,00



Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	125.000,00
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		255.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 / 2017

EMENTA: "CONCEDE PRÊMIO DR. LUENIR ZIMERMANN, COMENDAS DR. LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA, JAYNOR FRAZÃO DE SOUZA E ANNA MARIA SLOBODA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica concedido Prêmio Dr. Luenir Zimmermann, Comendas Dr. Luiz Gonzaga de Lima Costa, Jaynor Frazão de Souza e Anna Maria Sloboda Cruz e da outras providências:

Prêmio Dr. Luenir Zimmermann;

- 1 – Dr. Jairo Maropo de Alencar.....Vereador Pedro Fernando de Souza Alves
- 2 – Dr. Leonardo Baylão Nigre.....Vereador Pedro Fernando de Souza Alves
- 3 – Drª. Maria Esther Soares Rebelo..... Vereador Pedro Fernando de Souza Alves
- 4 – Dr. Geraldo Di Biase Filho.....Vereador Pedro Fernando de Souza Alves

Comenda Dr. Luiz Gonzaga de Lima Costa

- 1 – Tânia Ribeiro Tomé.....Vereador Pastor Monteiro de Jesus
- 2 – Antônio Roberto Cesário da Sá.....Vereador Anderson Ribeiro Pereira

Comenda Jaynor Frazão de Souza;

- 1 – Mauro Arêdes Theodoro.....Vereador João Paulo Mariano Novaes

Comenda Anna Maria Sloboda Cruz

- 1 – Lúcia Cristina da Silva Barbosa.....Vereador Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de agosto de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 005 / 2017

Autor: Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006 / 2017

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE A VARIAS PERSONALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a: José Eduardo de Almeida Dias, Flávia Guedes Pinto Domingues, Raphael Montenegro Hirschfeld, Maria Glória Raimundo Machado, João José Spacek Filho, Vicente de Paula Andrade, José Eduardo Salgado, Rodrigo Corrêa Simões, Leanderson Pereira, Jorge Aloysio do Nascimento Couto, Bruna Monteiro de Avellar Humberto Ribeiro Bertolini, Paloma Blunk dos Reis Esteves, Sandro Arantes Drumond Coutinho, Iracema Fonseca Moreira, Reny Oliveira da Silva, Uilian Pompeu Santos de Carvalho, Alexsandro Luzia de Souza, José Geraldo Werneck, Diógenes Venâncio, Roberto Cristina Diniz da Silva, Robson Martins, Marcello Braga Maia, Waldir Lopes Lasneau Junior, Regina Lúcia Leite Ferreira, Reinaldo Utrilia, Waldir Fidelis da Silva, Denis de Paula, Luciano Arantes Ribeiro, Elton Johon Oliveira Borges, Romário de Souza Faria, Marco Antônio Vaz Capute, Margarida de Oliveira, João Dutra de Carvalho, Sérgio José de Paula, Maria Rosalina de Jesus Silveira, Roberto Baldini Ferreira, Rogério da Silva Jorges, Eliane Santos da Cunha, Candido Augusto da Costa Leite, Enzo Lages Maiolino, Maria Elisabeth Viola, Dione Barbosa Caruzo, Ivan Borges da Costa Neto, Zuleika Pinto Ferreira, Natshara Carolina Rodrigues Ferreira, Sandra Maria de Oliveira, Maria da Glória Alves dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de agosto de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO - PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 006 / 2017

Autor; Vereadores



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007 / 2017

EMENTA: "CONCEDE COMENDA ÍTALO ZAPPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ítalo Zappa e da outras providencias:

Comenda Ítalo Zappa:

1 – Wilians Renato dos Santos.....Vereador Anderson Ribeiro Pereira

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

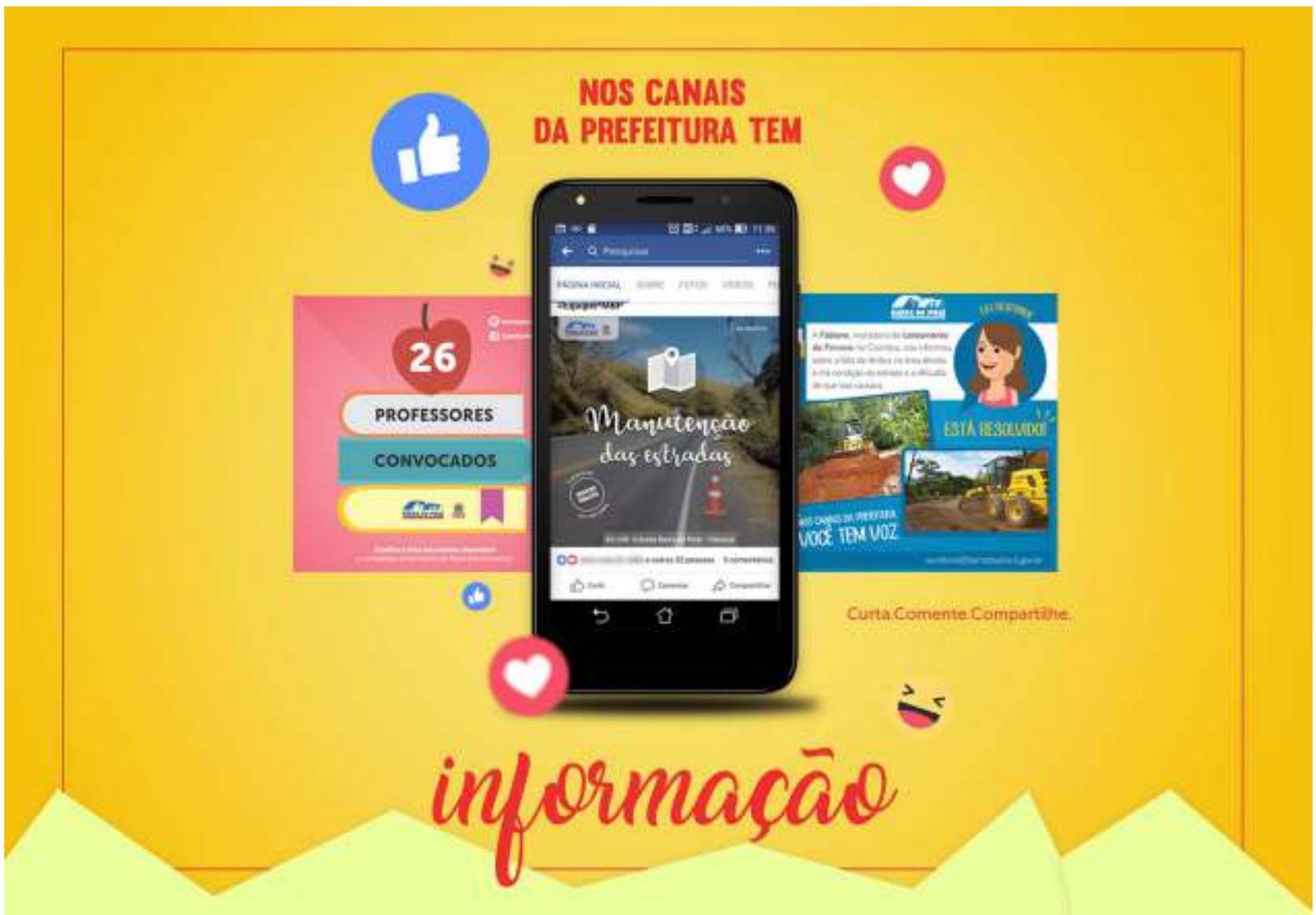
GABINETE DO PRESIDENTE, 29de agosto de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 007 / 2017
Autor: Vereadores



Nova Saúde começa campanha de vacinação antirrábica pelos distritos

A Nova Saúde de Barra do Piraí começa, na próxima segunda, 4, a campanha de vacinação antirrábica. De acordo com a diretora do departamento de Vigilância em Saúde, Adriana Garcia, a primeira etapa será feita, durante todo o mês de setembro, nos distritos do município, começando por Vargem Alegre e seguido de São José do Turvo, Dorândia, Ipiabas e Califórnia.

A raiva é uma doença letal transmitida por meio de um vírus que pode afetar os animais, principalmente cães e gatos, e o homem. A transmissão se dá através do contato com a saliva de um animal doente, principalmente pela mordida. É preciso compreender que nem toda mordida de cão ou gato transmite a raiva. É necessário que o animal seja portador do vírus para que haja a transmissão da doença.

Adriana, que é veterinária, explica que a vacinação acontecerá por bairros, coordenada pelo departamento de Zoonoses da Nova Saúde, sempre das 8 às 13h. A estimativa é de que a campanha imunize, em média, 13 mil animais. "Ano passado, tivemos quase 12 mil animais vacinados. Acredito que bateremos essa meta em 2017. A própria população está bastante engajada no projeto", diz.

O único tratamento para a raiva é a vacina, porém, existem grupos de animais que não podem ser vacinados: fêmeas gestantes ou lactantes, animais abaixo de quatro meses de idade, doentes e com problemas de pele.

A vacina surte efeito de imunização somente para os animais. Caso uma pessoa seja mordida por um cachorro infectado, por exemplo, deve limpar o local ferido com água e sabão neutro. Em seguida, procurar atendimento no Polo de Emergência Municipal, para receber os primeiros cuidados e o encaminhamento para o Posto de Saúde Albert Sabin, que funciona como polo de profilaxia da raiva.



Prefeitura terá frota alugada com economia de quase R\$ 200 mil

A Prefeitura de Barra do Piraí promoveu licitação para o aluguel e, conseqüentemente, a renovação da frota de todas as suas secretarias. Ao todo, foram licitados 24 veículos, de quatro empresas, responsáveis pela manutenção dos automóveis, bem como pagamento de taxas, como o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Com o advento desta modalidade, estima-se uma economia de mais de R\$ 185 mil somente com o que era gasto com os carros da secretaria de Saúde da cidade barrense. Segundo informações da secretaria de Administração, hoje, o Governo Municipal gasta cerca de R\$ 900 mil ao ano com a manutenção de veículos da Nova Saúde, incluindo ambulâncias e carros de passeio. Isso porque, mesmo comprando carros ou ganhando via parceria com diferentes

instituições ou órgãos, como o Governo do Estado, a contratação de serviços para reparos, bem como a compra de peças de reposição, oneravam os cofres públicos.

Para a pregoeira municipal, Ailce Malfetano Mattos, com os alugueis de 24 carros – sendo três ambulâncias (uma apta a ser Unidade de Terapia Intensiva Móvel) - o município vai desembolsar cerca de R\$ 715 mil por ano, o que representa uma economia de R\$ 185 mil. Ailce salientou que é "algo inédito para Barra do Piraí" e que este tipo de modalidade "vem sendo utilizada em várias cidades do país".

"Podemos dizer que, com os alugueis destes veículos, acabaram os veículos sucateados e, além disso, aplicamos a economia e o respeito ao erário público. Gastava-se muito com as ma-

nutenções. Agora, as empresas contratadas são responsáveis desde o pagamento do IPVA até a troca de peças e demais serviços desta natureza. Hoje, só como exemplo, o Governo do Estado tem uma economia muito maior", disse, acrescentando que, com os veículos que estão sucateados, a prefeitura deve promover um leilão. A respeito da informação sobre um carro blindado, que estaria sendo alugado pelo Poder Público, Ailce disse que ainda é motivo de estudos, e que o processo foi apenas registrado. "Mesmo assim, se optarmos em alugar o carro blindado, ainda estamos tendo uma economia maior. Não estamos sendo irresponsáveis em nenhum ponto. Não é interesse do Governo Municipal usar desse artifício caso fosse onerar os cofres públicos", finalizou.